

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 466-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 757, de 30 de junho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Pedido de prorrogação do prazo da Consulta Pública da Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre o limite de aporte de recursos objeto dos incentivos previstos nos artigos 3º e 3º-A da Lei n.º 8.685/1993 (Lei do Audiovisual) – **Processo:** 01416.002780/2020-65.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 36-E, de 2020 (SEI 1677561).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.313/1991, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Lei n.º 13.848/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEC e à OUV, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1679501** e o código CRC **14B63023**.



## DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 36-E, DE 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Pedido de prorrogação do prazo da Consulta Pública da Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre o limite de aporte de recursos objeto dos incentivos previstos nos artigos 3º e 3º-A da Lei n.º 8.685/1993 (Lei do Audiovisual) (Processo: 01416.002780/2020-65).

**DECISÃO:** Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), e considerando a urgência justificada pela iminência do encerramento do prazo da Consulta Pública, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto Vinicius Clay, com base na Proposta de Ação - PA n.º 3-E/2020/SEC/CTR (SEI 1677509), decidiram *ad referendum* pelo deferimento do requerimento feito pela Motion Picture Association América Latina (SEI 1668297), prorrogando, por conseguinte, por 30 (trinta) dias o prazo anteriormente estabelecido.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.313/1991, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Lei n.º 13.848/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**ENCAMINHAMENTO:** À SEC e à OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/06/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/06/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1677561** e o código CRC **586776F4**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 467-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 757, de 30 de junho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação com análise complementar do projeto "Escola sem muros" – **Processo:** 01416.005491/2019-84.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 37-E, de 2020 (SEI 1678451), acatando-se a dispensa do termo aditivo ao contrato de investimento, nos termos do item 2.6 do Despacho n.º 1095-E/2020/SFO (SEI 1676630), no entanto, observando-se o item 2.9 do referido Despacho e o art. 2-A da Portaria ANCINE n.º 151-E, de 19 de março de 2020 (SEI 1615019).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 151-E/2020.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1679515** e o código CRC **3F8D4C60**.



## DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 37-E, DE 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação com análise complementar do projeto "Escola sem muros" (Processo: 01416.005491/2019-84).

**DECISÃO:** Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada na informação de que existem guias de investimento com vencimento próximo (SEI 1678524), o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, decidiram *ad referendum* pela aprovação com análise complementar, observando-se o item 2.9 do Despacho n.º 1095-E/2020/SFO (SEI 1676630) e o art. 2-A da Portaria ANCINE n.º 151-E, de 19 de março de 2020 (SEI 1615019).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/06/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/06/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1678451** e o código CRC **B0BDA1F7**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 465-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 757, de 30 de junho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação com análise complementar do projeto "Toda nudez será castigada (Desenvolvimento)" – **Processo:** 01416.000515/2020-42.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 38-E, de 2020 (SEI 1678475).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1679498** e o código CRC **15D665ED**.



## DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 38-E, DE 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação com análise complementar do projeto "**Toda nudez será castigada (Desenvolvimento)**" (Processo: 01416.000515/2020-42).

**DECISÃO:** Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada na informação de que existem guias de investimento com vencimento próximo (SEI 1678529), o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, decidiram *ad referendum* pela aprovação com análise complementar, observando-se o item 5 do Despacho n.º 1098-E/2020/SFO (SEI 1677189).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/06/2020, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/06/2020, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1678475** e o código CRC **8E01E775**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 477-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 757, de 30 de junho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "A caixa preta de Fernando Morais" – **Processo:** 01416.002136/2020-97.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 39-E, de 2020 (SEI 1682938).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1681853** e o código CRC **D4F9B616**.



## DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 39-E, DE 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "A caixa preta de Fernando Morais" – **Processo:** 01416.002136/2020-97.

**DECISÃO:** Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), e considerando a informação de que existem guias de investimento com vencimento próximo, consoante Despacho n.º 1166-E/2020/SFO (SEI 1682727), o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto Vinicius Clay decidiram *ad referendum* pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 26/06/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/06/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1682938** e o código CRC **F9F67A9E**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 474-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 757, de 30 de junho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Revisão do valor do Contrato n.º 02/2020, celebrado com a S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.350.057/0001-71, para a prestação de serviços continuados de Secretariado, Recepção, Mensageria para atendimento da demanda do Escritório Central da ANCINE no Rio de Janeiro, em decorrência da extinção da contribuição social sobre o FGTS, em virtude da entrada em vigor da Lei n.º 13.932/2019, a partir de 01/01/2020, passando o valor anual estimado de R\$ 5.178.905,32 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.150.127,49 (cinco milhões, cento e cinquenta mil cento e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) – **Processo:** 01416.004335/2019-04.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 11-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1663196) e na Nota Técnica n.º 38-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1663202), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 13.932/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Contrato n.º 2/2020 (SEI 1574742).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1681695** e o código CRC **C64B3941**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.004335/2019-04

SEI nº 1681695

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 480-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 757, de 30 de junho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Avaliação acerca do encaminhamento a ser dado ao projeto "A fenda - Mulheres em uma terceira pátria" (Salic: 18-0206) – **Processo:** 01416.001663/2018-60.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1683350** e o código CRC **B6CA1CE4**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 476-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 757, de 30 de junho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**Vermelho Monet**" – **Processo:** 01416.003983/2020-79.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 655-E/2020/SFO/CDI (SEI 1675768) e no Despacho n.º 1151-E/2020/SFO (SEI 1680746), decidiu por unanimidade pela aprovação, observando-se o item 3 do referido Despacho.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1681845** e o código CRC **FCE1B8D3**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 478-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 757, de 30 de junho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "Top combats" –**Processo:** 01416.001869/2020-12.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 303-E/2020/SFO/CDI (SEI 1621663), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1681867** e o código CRC **91A91632**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 475-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 757, de 30 de junho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**Mulheres na luta - 2ª temporada**" – **Processo:** 01416.002852/2020-74.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 428-E/2020/SFO/CDI (SEI 1642958), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1681840** e o código CRC **169D1A61**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 473-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 757, de 30 de junho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação com análise complementar do projeto "Luna Clara - Desenvolvimento 2" – **Processo:** 01416.006756/2019-61.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 864-E/2020/SFO (SEI 1652105), decidiu por unanimidade pelo indeferimento da análise complementar, considerando a existência de projeto de desenvolvimento aprovado, ressalvada a hipótese de redimensionamento do projeto anteriormente aprovado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1681690** e o código CRC **CB08E38E**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 472-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 757, de 30 de junho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar do projeto "Iuri Udi - 1ª Temporada" (Linha FSA: Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais) – **Processo:** 01416.009527/2019-07.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1148-E/2020/SFO (SEI 1680599) e no Despacho n.º 00425/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1685302), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública BRDE/FSA Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/06/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1681682** e o código CRC **436CE7C2**.

